

EDITAL Nº 013/2019 PROLEN-UNESPAR

A Coordenação Institucional do Programa de Línguas Estrangeiras da Unespar (PROLEN) torna pública a **CHAMADA PARA INSCRIÇÕES NOS CURSOS DO PROLEN NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2019:**

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 Podem se inscrever membros da **comunidade interna e externa** à Unespar (maiores de 18 anos) para realizarem os cursos nos *Campi* de Campo Mourão e Paranaguá.

1.2 A inscrição será feita exclusivamente no endereço abaixo, conforme cronograma no item 2:

<https://forms.gle/mcucB3LLe13ZLn9h9>

2. Cronograma do processo seletivo

Previsão de datas	Etapas
12/09/2019 a 23/09/2019	Período de inscrição
25/09/2019	Publicação do resultado geral teste de nivelamento
Setembro	Período de rematrícula para participantes ativos do semestre 2019/1 (será enviada exclusivamente no e-mail dos participantes)
25/09/2019	Publicação da homologação das inscrições e convocação para matrícula
25 e 26/09/2019	Período para realização de matrícula
27/09/2019	Chamadas para vagas remanescentes
21/09/2019	Aula Inaugural (todas inscrições estão convidadas)
27/09/2019	Início das aulas
Dezembro	Fim das aulas

2.1 A Aula Inaugural do PROLEN será aberta a todas as inscrições referentes a este Edital.

- Campo Mourão: 21/09/2019 às 9h no Anfiteatro;
- Paranaguá: 21/09/2019 às 9h30min no Auditório principal.

3. DAS VAGAS E CURSOS:

Campus	Vagas (inscrições e rematrículas)	Curso	Carga Horária	Turmas/Nível/Horário
Campo Mourão	50	Inglês Geral	48 horas	Turma I – Básico B - Sábado das 13h30 às 16h Turma II – Básico A - Terça e quinta das 18h às 19h15
Paranaguá	30			Turma I – Básico B - Sábado das 14h às 16h40 Turma II – Básico A - Terça e Quinta das 17h30 às 18h50
Total Unespar	80			

3.1 Como critério de **classificação** será considerado:

- estar no nível básico de inglês, conforme o teste de nivelamento;
- pertencer ao grupo de pessoas oriundas de família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;
- ordem cronológica de inscrição.

3.2 No ato da inscrição, caso o candidato pertencer ao grupo de baixa renda, será solicitado um documento comprobatório, conforme especificação em item 3.1, letra *b*), podendo ser **RESUMO DO CADÚNICO, ID JOVEM ou outro documento que comprove o solicitado.**

3.3 O desempate será feito por meio dos seguintes critérios:

- Ordem cronológica de inscrição;
- Horários de cursos disponíveis.

3.4 É recomendável que o teste de nivelamento (placement test) seja realizado num intervalo de 1 (uma) hora. Em caso de sabotagem do resultado pelo/a candidato/a, o Programa não se responsabilizará pelo resultado de nivelamento e colocação em turma não adequada, podendo o inscrito sofrer prejuízo de aprendizagem;

3.5 Não é permitido o uso de consulta em dicionários, tradutores ou qualquer ferramenta no teste de nivelamento.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Serão homologadas as pessoas cujas inscrições atenderem às disposições neste Edital;

4.2 Serão convocadas para realizar matrículas as candidaturas homologadas, na ordem de classificação conforme a disposição de vagas por *campus*;

4.3 Ficam indeferidas as candidaturas que preencherem incorretamente as informações no formulário;

Programa de Línguas Estrangeiras da Unespar (PROLEN)
prolem@unespar.edu.br <http://www.unespar.edu.br/PFI/sobre/prolen>
Universidade Estadual do Paraná - (44) 3518-1885 – Av. Comendador
Norberto Marcondes, 733 - Campo Mourão – PR – 87.303-100

- 4.4** A coordenação do PROLEN pode, a qualquer momento, solicitar informações complementares por e-mail ao candidato;
- 4.5** O PROLEN não se responsabiliza por erros no endereço de e-mail passado pelo candidato que possa impossibilitar a comunicação;
- 4.6** Para aprovação e certificação, o candidato deverá cumprir com 75% da carga horária e obter aproveitamento de 70% do conteúdo no que for avaliado;
- 4.7** O resultado do processo de seleção será publicado em Edital na página do PROLEN Unespar, bem como o desempenho e frequência do participante após o fim do curso.
- 4.8** A abertura de turma está condicionada à seleção de ministrantes.

5. DOS CASOS OMISSOS

5.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PROLEN.

PUBLIQUE-SE.

Alessandra Augusta Pereira da Silva
Coordenadora Institucional do PROLEN
Unespar

Campo Mourão, 12 de Setembro de 2019.